



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 140/2025

**AUTOR:** Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

**MATÉRIA:** Denomina Unidade de Saúde da Família Valdomiro Soares Machado (Frei Valdo), no Distrito de Nova Esperança.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/08/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 14/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Unidade de Saúde da Família, popularmente conhecida como Unidade de Saúde da Família Nova Esperança I e II, no Distrito de Nova Esperança, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Unidade de Saúde da Família Valdomiro Soares Machado (Frei Valdo).

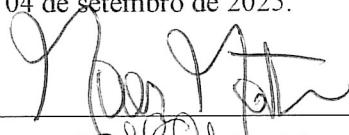
Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, ofício da Secretaria de Saúde atestando a falta de denominação oficial no logradouro pretendido, bem como lista de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas 

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda 